



## **TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI**, situada no Campus Universitário Prof. José Rodrigues Seabra, Av. BPS n 1.303, Bairro Pinheirinho, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por Hebert Wesley Pereira Zaroni, Pró-Reitor de Administração, inscrito no CPF nº \*\*\*.663.256-\*\*, nomeado pela portaria nº 2571/2024, de 20/12/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2024, com competência delegada pela portaria nº 2589/2024, de 20/12/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/12/2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2120136, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.428.415/0001-75, sediada na Rua Alvarenga, 361-B, bairro Dom Bosco, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 30850-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº \*\*\*.180.491-\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 004/2023, cujo objeto é a contratação serviços de vigilância uniformizada (desarmada), de natureza contínua, de segunda a domingo nos períodos diurno e noturno, inclusive feriados, para vigiar e proteger toda a área da UNIFEI, incluindo bens patrimoniais e pessoas que transitarem no campus, Complexo Histórico Cultural, LTHE, Centro Tecnológico para o Pré-Sal Brasileiro (CTPB) e campus de expansão, com o fornecimento de materiais e equipamentos necessários ao perfeito desempenho das atividades, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, originado do processo nº **23088.002813/2023-11**, Pregão Eletrônico nº 004/2023, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses e o apostilamento referentes às despesas decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025), do Contrato nº 004/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços ora contratados, por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **19/05/2025** e término em **19/05/2026**.

Com este aditivo de prazo, o período total contratual passa a ser de **36 (trinta e seis) meses**.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
**Diretoria de Compras e Contratos**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor constante da Cláusula Segunda do Contrato original será acrescido em **R\$ 1.902.652,59** (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente à Repactuação Contratual em face da Convenção Coletiva do Trabalho, e à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, assim distribuído:

– Apostila referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025) ..... R\$ 33.077,91

– Renovação contratual por mais um período de 12 (doze) meses: de **19/05/2025 a 19/05/2026**..... R\$ 1.869.574,68

**TOTAL ..... R\$ 1.902.652,59**

| PARCELA | CRONOGRAMA              | VALOR ANTIGO   | NOVO VALOR     | VALOR APOSTILA CCT 2025 | OBSERVAÇÕES                    |
|---------|-------------------------|----------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| 22      | 01/01/2025 a 31/01/2025 | R\$ 146.231,61 | R\$ 153.389,30 | R\$ 7.157,69            | PARCELA PAGA                   |
| 23      | 01/02/2025 a 28/02/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89 | R\$ 7.267,35            |                                |
| 24      | 01/03/2025 a 31/03/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89 | R\$ 7.267,35            |                                |
| 25      | 01/04/2025 a 30/04/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89 | R\$ 7.267,35            |                                |
| 26      | 01/05/2025 a 19/05/2025 | R\$ 84.167,31  | R\$ 88.285,47  | R\$ 4.118,17            | PARCELA PROPORCIONAL À 17 DIAS |
|         |                         |                |                | <b>R\$ 33.077,91</b>    |                                |

| PARCELA                                  | CRONOGRAMA              | VALOR ANTIGO   | NOVO VALOR              | OBSERVAÇÕES                    |
|------------------------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| 27                                       | 19/05/2025 a 31/05/2025 | R\$ 64.363,23  | R\$ 67.512,42           | PARCELA PROPORCIONAL À 13 DIAS |
| 28                                       | 01/06/2025 a 30/06/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 29                                       | 01/07/2025 a 31/07/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 30                                       | 01/08/2025 a 31/08/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 31                                       | 01/09/2025 a 30/09/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 32                                       | 01/10/2025 a 31/10/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 33                                       | 01/11/2025 a 30/11/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 34                                       | 01/12/2025 a 31/12/2025 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 35                                       | 01/01/2026 a 31/01/2026 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 36                                       | 01/02/2026 a 28/02/2026 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 37                                       | 01/03/2026 a 31/03/2026 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 38                                       | 01/04/2026 a 30/04/2026 | R\$ 148.530,54 | R\$ 155.797,89          |                                |
| 39                                       | 01/05/2026 a 19/05/2026 | R\$ 84.167,31  | R\$ 88.285,47           | PARCELA PROPORCIONAL À 17 DIAS |
| <b>VALOR DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR</b> |                         |                | <b>R\$ 1.869.574,68</b> |                                |

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A cobertura orçamentária e financeira correrá com recursos do Programa nº 229641, fonte nº 1000000000 e elemento de Despesa nº 33903703, previstos na Nota de Empenho nº 2025NE113, emitida em 03/02/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com este apostilamento e aditivo, a soma do valor total contratado para o período de 36 (trinta e seis) meses, passa a ser de **R\$ 5.402.653,69** (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ**  
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002  
***Diretoria de Compras e Contratos***

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Fica resguardado o direito ao reajuste a ser exercido pela CONTRATADA, nas hipóteses dos subitens da Cláusula Sexta do contrato nº 004/2023.

**CLÁUSULA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, a CONTRATANTE providenciará sua publicação no D.O.U., em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/1993.

**CLAUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais Cláusulas do Contrato primitivo, que não sejam conflitantes com as alterações do presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

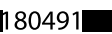
Assim ajustadas às partes, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos efeitos.

Itajubá - MG, na data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

ASSINADO DIGITALMENTE  
**HEBERT WESLEY PEREIRA ZARONI**  
DATA  
07/02/2025  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>  
  
**Hebert Wesley Pereira Zaroni**  
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

**LINDON CARLOS FERREIRA**  
LINS:   
Assinado de forma digital por  
LINDON CARLOS FERREIRA  
LINS:   
Dados: 2025.02.07 15:20:17 -03'00'  
**Lindon Carlos Ferreira Lins**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
 **STEPHANIE THAIS SANTOS TERTULIANO**  
Data: 07/02/2025 16:20:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**SERGIO MIRANDA DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>  


Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \*\*\*. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \*\*

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \*\*\*. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \*\*

20.5 Havendo desistência de candidatos nomeados, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas procederá, durante o prazo de validade do concurso, às nomeações necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de Homologação do Resultado Final do concurso, conforme vaga disponível e demanda da área do concurso.

20.6 O candidato nomeado terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse, contados da data de publicação da Portaria no Diário Oficial da União e 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da posse, para entrar em exercício.

20.7 O candidato poderá solicitar o seu remanejamento para o final da lista de classificados, se assim desejar, apenas uma vez.

21 DO REGIME DE TRABALHO

21.1 O candidato nomeado será regido pela Lei nº 8.112 de 1990 e pela Lei nº 12.772 de 2012 e posteriores alterações.

21.2 Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrada em exercício, o servidor será submetido a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

22 DO PRAZO DE VALIDADE DOS CONCURSOS

22.1 Os concursos terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogados por igual período.

23 DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Poderão ser aproveitados para nomeação, candidatos aprovados em outros concursos de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), bem como a UNILA poderá disponibilizar para outras Instituições Federais de Ensino Superior candidatos aprovados neste concurso, observados sempre a ordem de classificação e o disposto na Portaria 475/87- MEC, consultado o interesse da administração.

23.2 O Edital de Homologação do Resultado Final do concurso constitui-se no único documento comprobatório da classificação do candidato.

23.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

23.4 A infringência de qualquer disposição normativa, a inexistência das afirmativas e/ou a falsidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais cabíveis.

23.5 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

23.6 Qualquer cidadão poderá impetrar pedido de impugnação do presente edital no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do mesmo.

23.7 Informações adicionais estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/concursos> e <https://documentos.unila.edu.br/concursos> ou poderão ser solicitadas para [concursos@unila.edu.br](mailto:concursos@unila.edu.br).

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

|                                                                                                  |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Período de Inscrições                                                                            | 17/02/2025 a 17/03/2025                      |
| Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição                                         | 17/02/2025 a 24/02/2025                      |
| Divulgação do resultado dos pedidos de de isenção                                                | A partir de 26/02/2025                       |
| Período para solicitação e envio dos documentos referentes à solicitação de atendimento especial | 17/02/2025 a 17/03/2025                      |
| Divulgação das respostas às solicitações de atendimento especial                                 | A partir de 19/03/2025                       |
| Divulgação das Inscrições Deferidas                                                              | A partir de 24/03/2025                       |
| Prazo para recurso das Inscrições                                                                | 02 dias úteis após a divulgação de inscrição |
| Homologação das Inscrições                                                                       | A partir de 31/03/2025                       |

Nota: O cronograma das demais etapas constará nos editais de conteúdo específico de cada área.

ANEXO II - QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS COM MAIS DE UMA ETAPA

(Anexo III do Decreto 9.739/2019, incluído pelo Decreto nº 11.211/2022)

| Vagas previstas na Subárea | Máximo de candidatos aprovados na subárea |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| 1                          | 6                                         |
| 2                          | 11                                        |
| 3                          | 17                                        |
| 4                          | 22                                        |
| 5                          | 27                                        |
| 6                          | 31                                        |
| 7                          | 36                                        |
| 8                          | 40                                        |
| 9                          | 44                                        |
| 10                         | 48                                        |
| 11                         | 51                                        |
| 12                         | 54                                        |
| 13                         | 58                                        |
| 14                         | 61                                        |
| 15                         | 63                                        |
| 16                         | 66                                        |
| 17                         | 69                                        |
| 18                         | 71                                        |
| 19                         | 73                                        |
| 20                         | 76                                        |
| 21                         | 78                                        |
| 22                         | 80                                        |
| 23                         | 82                                        |
| 24                         | 83                                        |
| 25                         | 85                                        |
| 26                         | 86                                        |
| 27                         | 87                                        |
| 28                         | 88                                        |
| 29                         | 89                                        |
| 30 ou mais                 | triplo da quantidade de vagas             |

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 10/DICS/DAP/PROGEPE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS  
E TÍTULOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação em vigor, torna pública o Conteúdo Específico do Concurso Público Unificado destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nas condições previstas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso:

Área: Ciências da Saúde;

Subárea: Imunologia

Titulação Mínima Exigida: Graduação em: Medicina OU Biologia OU Biomedicina OU Farmácia; E Doutorado em: Imunologia OU Imunopatologia OU Imunologia Clínica OU Imunofisiologia OU em área afim com Área de Concentração em Imunologia Clínica

Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/07-2025>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 8/DICS/DAP/PROGEPE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025  
CONTEÚDO ESPECÍFICO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS  
E TÍTULOS PARA MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação em vigor, torna pública o Conteúdo Específico do Concurso Público Unificado destinado ao provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, para o cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nas condições previstas neste Edital e demais instrumentos reguladores do Concurso:

Área: Ciências da Saúde;

Subárea:Anatomia Patológica e Patologia Clínica

Titulação Mínima Exigida: Medicina OU Biologia OU Biomedicina OU Farmácia OU Fisioterapia; E Doutorado em: Patologia OU patologia experimental OU anatomia patológica OU área afim com área de concentração Patologia ou Patologia Clínica

Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/7-2025>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153030

Número do Contrato: 4/2023.

Nº Processo: 23088.002813/2023-11.

Pregão. Nº 4/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ. Contratado: 14.428.415/0001-75 - ALA SEGURANÇA LTDA. Objeto: Acréscimo de R\$ 1.902.652,59 (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) ao valor constante na Cláusula Segunda do Contrato original, correspondente à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses no valor de R\$ 1.869.574,68 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e o apostilamento referentes às despesas decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT 2025) no valor de R\$ 33.077,91 (trinta e três mil, setenta e sete reais e noventa e um centavos). Com este aditivo de prazo, o período total contratual passa a ser de 36 (trinta e seis) meses. Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.402.653,69. Data de Assinatura: 07/02/2025.

(COMPASNET 4.0 - 07/02/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 153061

Número do Contrato: 18/2023.

Nº Processo: 23071.018473/2022-49.

Pregão. Nº 94/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 41.413.439/0001-23 - MAQ LOC CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 meses e reajuste do valor contratual.. Vigência: 06/03/2025 a 06/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 130.375,00. Data de Assinatura: 10/02/2025.

(COMPASNET 4.0 - 10/02/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 153032

Número do Contrato: 17/2024.

Nº Processo: 23090.024222/2023-56.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. Contratado: 09.147.880/0001-06 - SANTOS & PEREIRA LTDA. Objeto: Reajustar os preços dos produtos comercializados, bem como reajustar o valor a ser pago pela concessão de uso. Vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22,21. Data de Assinatura: 06/02/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/02/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2025

Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Wágner do Nascimento Carvalho. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: Parecer da CPPD n.º 163/2025. Vigência: 05/12/2024 a 31/07/2025. Data da assinatura: 07/02/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.201708/2025-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º 32/2025 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Pedro Henrique Trindade Kalil Auad. Objeto: Altera a cláusula sexta, relativa à vigência. Autorização interna: PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00059/2024/GC-JEF-JC/EADM6/PGF/AGU. Vigência: 03/07/2023 a 02/07/2025. Data da assinatura: 10/02/2025. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo n.º 23072.205684/2025-52. Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

